LEI Nº 1.313 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as aberturas nas diversas Diretorias Municipais, dos créditos suplementares no valor de R$ 899.000,00 (Oitocentos e Noventa e Nove mil reais), a saber:

02 Poder Executivo
02.01 Gabinete do Prefeito - GP
02.01.01 Gabinete e Dependências
31.90.11 - 04.122.0002.2003 - Coord. Ativ. Gabinete Prefeito.
Venc. Vant. Fix. P.C. **R$ 21.000,00**
31.90.13 - 04.122.0002.2003 - Coord. Ativ. Gabinete Prefeito.
Obrigações Patronais. **R$ 2.000,00**

02 Poder Executivo
02.02 Diretoria Municipal de Finanças - DF
02.02.01 Divisão de Finanças
33.90.39 - 04.123.0005.2005 - Coord. Serviços da Fazenda.
Out. Serv. Terc. Pes. Jur. **R$ 25.000,00**

02 Poder Executivo
02.03 Diretoria Municipal de Administração - DA
02.03.01 Divisão de Administração
31.90.11 - 04.122.0006.2006 - Coord. Serviços Administrativos.
Venc.Vant. Fix. P.C. **R$ 25.000,00**
31.90.13 - 04.122.0006.2006 - Coord. Serviços Administrativos.
Obrigações Patronais. **R$ 5.000,00**
33.90.39 - 04.122.0006.2006 - Coord. Serviços Administrativos.
Out. Serv. Terc. Pes. Jur. **R$ 25.000,00**

02 Poder Executivo
02.04 Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTCD
02.04.01 Divisão de Turismo
33.90.30 - 23.695.0007.2106 - Man. Diretoria de Turismo.
Material de Consumo. **R$ 15.000,00**

02 Poder Executivo
02.05 Dir. Mun. Obras, Serv. Publ. E Transp. - DOSPT
02.05.01 - Divisão de Obras
33.90.30 - 15.452.0010.2008 - Man. Setor Obras e Serv. Municipais.
Material de Consumo. **R$ 35.000,00**
33.90.39 - 15.452.0010.2008 - Man. Setor Obras e Serv. Municipais.
Out. Serv. Terc. Pes.Jur. **R$ 22.000,00**

02 Poder Executivo
02.05 Dir. Mun. Obras, Serv. Publ. E Transp. - DOSPT
02.05.02 - Divisão de Serviços Públicos
33.90.39 - 15.452.0010.2010 - Oper. Manutenção Serv. Iluminação
Out. Serv. Terc. Pes. Jur. **R$ 15.000,00**
33.90.30 - 15.452.0010.2011 - Conserv. Praças, Parques e Jardins.
Material de Consumo. **R$ 1.500,00**
33.90.39 - 15.452.0010.2011 - Conserv. Praças, Parques e Jardins.
Out. Serv. Terc. Pes.Jur. **R$ 2.500,00**
31.90.13 - 17.512.0013.2015 - Oper. Man. Unidades de Água e Esgoto.
Obrigações Patronai **R$ 1.000,00**
33.90.30 - 17.512.0013.2015 - Oper. Man. Unidades de Água e Esgoto.
Material de Consumo. **R$ 35.000,00**
33.90.39 - 17.512.0013.2015 - Oper. Man. Unidades de Água e Esgoto.
Out. Serv. Terc. Pes.Jur. **R$ 30.000,00**

02 Poder executivo
02.06 Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.01 Ensino Fundamental
33.90.39 - 12.361.0017.2018 - Oper. Manutenção Ensino Regular.
Out. Serv. Terc. Pes. Jur. **R$ 25.000,00**
31.90.11 - 12.361.0030.2029 - Man. Transporte Escolar.

Venc.Vant. Fix. P.C. **R$ 12.000,00**

31.90.13 - 12.361.0030.2029 - Man. Transporte Escolar.
Obrigações Patronais. **R$ 3.000,00**

02 Poder executivo
02.06 Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.02 Ensino Fundamental FUNDEB

31.90.11 - 12.361.0017.2035 - Man. Ensino Fundamental.
Venc. Vant. Fix. P.C.
FUNDEB 60% **R$ 250.000,00**

31.90.11 - 12.361.0017.2035 - Man. Ensino Fundamental.
Venc.Vant. Fix. P.C.
FUNDEB 40% **R$ 35.000,00**

31.90.13 - 12.361.0017.2035 - Man. Ensino Fundamental.
Obrigações Patronais
FUNDEB 60% **R$ 50.000,00**

31.90.13 - 12.361.0017.2035 - Man. Ensino Fundamental.
Obrigações Patronais
FUNDEB 40% **R$ 15.000,00**

02 Poder executivo
02.06 Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.04 Creches

31.90.11 - 12.365.0018.2031 - Oper. Manutenção Creches Municipais
Venc. Vant. Fix. P.C. **R$ 60.000,00**

02 Poder executivo
02.06 Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.05 Ensino Médio

33.90.30 - 12.362.0021.2020 - Man. Ensino Médio.
Material de consumo. **R$ 10.000,00**

33.90.39 - 12.362.0021.2020 - Man. Ensino Médio.
Out. Serv. Terc. Pes. Jur. **R$ 10.000,00**

02 Poder executivo
02.07 Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

31.90.11 - 10.301.0022.2024 - Man. Fundo Municipal de Saúde.
Venc.Vant. Fix. P.C. **R$ 80.000,00**

31.90.13 - 10.301.0022.2024 - Man. Fundo Municipal de Saúde.
Obrigações Patronais. **R$ 17.000,00**
31.90.11 - 10.301.0031.2044 - Manutenção P.S.F.
Venc.Vant. Fix. P.C. **R$ 25.000,00**
31.90.13 - 10.305.0034.2095 - Man. Div. Vigilância Sanit. Epidemiológica.
Obrigações Patronais. **R$ 1.500,00**

02 Poder Executivo
02.09 Dir. Municipal de Trânsito e Segurança Pública - DTSP
02.09.01 Divisão de Trânsito e Segurança Pública
31.90.11 - 15.452.0024.2026 - Man. Fundo e Sistema Mun. de Trânsito.
Venc.Vant. Fix. P.C. **R$ 25.000,00**
31.90.13 - 15.452.0024.2026 - Man. Fundo e Sistema Mun. de Trânsito.
Obrigações Patronais. **R$ 11.000,00**

02 Poder Executivo
02.14 Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA
02.14.02 Divisão de Agricultura
31.90.11 - 20.606.0025.2027 - Man. Ações de Agricultura.
Venc.Vant. Fix. P.C. **R$ 8.000,00**
31.90.13 - 20.606.0025.2027 - Man. Ações de Agricultura.
Obrigações Patronais. **R$ 1.500,00**

Art. 2º Ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Poder Executivo
02.04 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTCD
02.04.01 Divisão de Turismo
44.90.51 - 23.695.0040.1004 - Continuação da Urbanização do Recinto de Exposições.
Obras e Instalações. **R$ 703.824,16**
44.90.51 - 23.695.0070.1104 - Construção do Centro de Recepção ao Turista.
Obras e Instalações. **R$ 35.500,00**

02 Poder Executivo
02.07 Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde
44.90.51 - 10.301.0064.1020 - Aquis. de Terreno, Const. e Adequação de Unid. de Saúde.
Obras e Instalações. **R$ 42.175,84**

90 Reserva de Contingência
90.00 Reserva de Contingência
90.00.00 Reserva de Contingência
99.99.99 - 99.999.0799.2000 - Atividades
Reserva de Contingência. **R$ 117.500,00**

Art. 3º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias constantes no artigo 2º do presente decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 26 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de dezembro de 2013.

MAURÍCIO PETERNELLA CAMACHO
Diretor de Administração